



## Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 050/90; DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.990.

"AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CRIAÇÃO DA BANDEIRA E O BRASÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

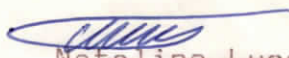
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir, concurso público para criação de Bandeira e Brasão do Município de Matrinchã-Go.

Art. 2º - Para o(s) vencedores do concurso deverá o Município conceder premiação para o(s) primeiro(s) colocado(s).

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, até o limite do mesmo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 1.990.

  
Natalino Lucas

Prefeito